

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89

no valor de
R\$ 300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCPISDBS022

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA"

**Esta classificação foi realizada em 27 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 03 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/617.

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Avenida Maranhão, nº 759, Centro, CEP 64.001-010, na cidade de Teresina, estado de Piauí, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.840.748/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 22300014668 ("**Emissora**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2024 ("**Data de Emissão**"), o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de

junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**" e "**Oferta**", respectivamente), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.*" celebrado em 11 de setembro de 2024 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão Original**", respectivamente).

A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.*" ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**" e, conjunto com a Escritura de Emissão Original, "**Escritura de Emissão**"), celebrado em 03 de outubro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelos Coordenadores em 02 de outubro de 2024, para a coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual definiu-se a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo), tendo sido estabelecido que sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,8091% (seis inteiros e oito mil e noventa e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado o disposto na Escritura de Emissão ("**Remuneração**").

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	11/09/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	11/09/2024
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais	12/09/2024
4	Início do Período de Análise dos Investidores Profissionais	13/09/2024
5	Encerramento do Período de Análise dos Investidores Profissionais	01/10/2024
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/10/2024
7	Registro da Oferta na CVM	03/10/2024
8	Data de divulgação deste Anúncio de Início com resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> das Debêntures	03/10/2024
9	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	04/10/2024
10	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/04/2025

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os

Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, E DO ARTIGO 59, § 3º, INCISO VII DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste Anúncio de Início é 03 de outubro de 2024.



Coordenadores



Coordenador Líder



Coordenador